

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral para diversas áreas administradas pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Às 10:15 horas do dia 20 de junho de 2024, na sala de licitações da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, localizada na Avenida Feliciano Cirne, 50, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa - PB, realizou-se a sessão pública do **Pregão Presencial nº 001/2024**, sob a presidência do(a) Pregoeiro(a), **Sr(a). Flávio Colaço da Silva**, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Sr(a). Henrique Candeia Formiga** e **Sr(a) Manuela Abath Coutinho Couto da Silva**.

O edital do referido pregão foi publicado em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CINEP, a Lei Estadual nº 9.697/2012, a Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272/2014, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Regime de Fornecimento: Empreitada por preço global.

2. CREDENCIAMENTO:

Estiveram presentes para o credenciamento as empresas com a respectivas entregas de documentos:

1. Center Construção Empreendimentos Ltda com CPNJ 37.653.764/0001-96;
2. Construtora Florestal, Ambiental e Engenharia Ltda CPNJ 26.695.440/0001-02;
3. Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Ltda CNPJ 08.866.317/0001-17; e

4. Inplant Engenharia e Planejamento Ltda CNPJ 46.919.946/0001-57.

Neste ato, ficaram credenciados as empresas **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA** e a empresa **CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA**, as quais estão credenciadas a ofertar lances como previsto no edital. A demais empresas, foram descredenciadas pelas seguintes ausências de documentos:

- a) NINPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA: Não apresentou neste ato, o ATO constitutivo da empresa e documento de identificação dos sócios.
- b) JOSÉ ROSIBALDO RIBEIRO BARROS LTDA: Apresentou procuração vencida, neste ato.

A comissão julga, que tais documentos é imperativo para prosseguimento do credenciamento, bem como é condição prevista no edital. Assim sendo, não os credenciam para a fase de ofertar lance, mas continuam no certame para apresentação das propostas.

Aberta a fase de entrega de propostas, sendo estas entregues pelas empresas: Center Construção Empreendimentos Ltda, Construtora Florestal, Ambiental e Engenharia Ltda e Inplant Engenharia e Planejamento Ltda. Neste ato, a empresa Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Ltda, optou por não apresentar a proposta.

3. **DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) COMERCIAL:**

Encerrado o credenciamento das empresas presentes na sessão, o Presidente/Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo a(s) Propostas(s) Comercial pelo qual(ais), cumprindo no princípio da publicidade, abriu vistas a todos os representantes credenciados, conforme os termos do Edital.

3.1 Participantes:

- a) Center Construção Empreendimentos Ltda;
- b) Construtora Florestal, Ambiental e Engenharia Ltda; e
- c) Inplant Engenharia e Planejamento Ltda.

3.2 Propostas de Preços:

As propostas de preços das empresas participantes foram recebidas em envelopes lacrados, conforme as exigências do Edital.

Nº	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	Construtora Florestal, Ambiental e Engenharia Ltda	R\$ 277.968,50	
2º	Center Constru Empreendimentos Ltda	R\$ 394.276,24	
3º	Inplant Engenharia e Planejamento Ltda	R\$ 642.685,93	

3.3 Lances:

Iniciou-se a fase de lances, conduzida de forma aberta, conforme previsto no Edital, com a participação das empresas credenciadas. Considerando que a empresa **Inplant Engenharia e Planejamento Ltda**, não foi credenciada, esta fica de fora desta fase.

3.3.1 Ofertas de lances:

Considerando a abertura das ofertadas de lances, esta comissão advertiu as empresas participantes quanto responsabilidades dos lances apresentados e seus respectivos planejamentos, já que há previsão de inexecuibilidade das propostas também é condição prevista no edital.

- 1) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA: R\$274.000,00
- 2) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA: R\$ 271.000,00
- 3) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$268.000,00
- 4) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$ 265.000,00
- 5) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 262.000,00
- 6) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$ 259.000,00
- 7) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 256.000,00
- 8) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$ 253.000,00
- 9) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 250.000,00
- 10) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$ 247.000,00
- 11) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 243.000,00
- 12) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$ 240.000,00
- 13) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 237.000,00
- 14) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$ 234.000,00
- 15) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 231.000,00

- 16) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$ 228.000,00
- 17) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$225.000,00
- 18) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$222.000,00
- 19) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$219.000,00
- 20) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$216.000,00
- 21) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$213.000,00
- 22) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$210.000,00
- 23) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$205.000,00
- 24) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$202.000,00
- 25) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA R\$199.000,00
- 26) CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA R\$ 196.000,00

Considerando as ofertas de lances acima, foi consagrada vencedora a empresa **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA**, com valor global ofertado de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais). Ressalta, que a comissão de licitação advertiu em todo período de lances as empresas quanto a inexecuções e planejamento de execução do objeto para os lances ofertados.

4. ENTREGA DA HABILITAÇÃO:

Considerando que foi consagrada vencedora a empresa **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA**, esta foi convidada a apresentar os documentos de habilitação. Entregue os respectivos de habilitação. Oportunizado e aberta vista para análise dos licitantes quanto aos documentos de habilitação primeira colocada.

4.1 IMPUGNAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apresentada impugnação aos documentos de habilitação da primeira colocada, quais sejam:

- a) Assinatura digital impressa sem a validade nos contratos de prestação de serviços, tanto profissional quanto da empresa;
- b) Falta de certidão com registro de atestado no CREA;
- c) Falta de certidão de registro e quitação da pessoa jurídica no CREA;
- d) Não apresentou atestado profissional e/ou operacional emitido por pessoa jurídica (Público/privado);
- e) Os contratos apresentados de prestação de serviços dos responsáveis técnicos estão assinados digitalmente, sem validade jurídica;

- f) Ato constitutivo da empresa consta como incompleto e com falta do requerimento do pedido do registro na junta comercial.

Considerando o fim de análise dos documentos de habilitação apresentados pela primeira colocada (**CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA**), na ocasião foi oportunizado a entrega as demais empresa os documentos de habilitação para a comissão, os quais permanecerão lacrados (**CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA** e **INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**), estes só serão abertos em caso de desclassificação da primeira colocada, que será analisado por esta comissão quantos as impugnações aqui arguidas, bem como análise minuciosa em todo acerca documental da primeira colocada, e o resultado serão disponibilizado no(s) jornal(is) de grande circulação.

5. RESULTADO:

Após a análise das propostas e lances apresentados, a empresa **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA** foi declarada **PRIMEIRO LUGAR**, com o de valor global ofertado de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, lavrando-se a presente ata que vai assinada por mim, **FLÁVIO COLAÇO DA SILVA**, Pregoeiro(a), e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

João Pessoa, 20 de junho de 2024.



Flávio Colaço da Silva
Pregoeiro(a)



Henrique Candeia Formiga
Membro da CPL



Manuela Abath Coutinho Couto da Silva
Membro da CPL



COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

EMPRESAS PRESENTES:

CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA


CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTO LTDA


INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA